

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Credenciamento nº 168/2022, destinado Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Em 08 de outubro de 2024, na Unidade de Licitações, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 133/2024, composta por Cláudia Fernanda Müller, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira, deliberou acerca dos documentos apresentados pelo Banco Digio S.A., a fim de confirmar se cumprem com os requisitos de habilitação, exigidos no instrumento convocatório do presente processo, devido ao pedido de substituição da instituição BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ 07.207.996/0001-50, para a instituição BANCO DIGIO S.A., inscrita no CNPJ 27.098.060/0001-45, no Termo de Contrato nº 057/2023, originado do Credenciamento nº 168/2022, devido as operações de cisão e incorporação, conforme solicitado por e-mail (documento SEI nº 0022519369). Assim, considerando o pedido da instituição financeira, o qual foi realizado em 29 de julho de 2024. Considerando que, na Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Digio S.A., realizada em 30/04/2024, às 11h, foi aprovada a absorção da parcela cindida do Patrimônio Líquido do Banco Bradesco Financiamentos S.A., referente à carteira de Crédito Consignado (documento SEI nº 0023041200, pág pdf 26). Considerando que, o Banco Central aprovou a incorporação para o Banco Digio S.A., da parcela cindida do Banco Bradesco Financiamentos S.A., conforme decisão tomada em 28/08/2024 e publicada no Diário Oficial da União em 30/08/2024 (documento SEI nº 0022622538, pág pdf 4 e 6). Considerando que, no processo de Credenciamento nº 168/2022 o Banco Bradesco Financiamentos S.A., foi homologado em 30/11/2022 (documento SEI nº 0015113002), ou seja, em data anterior a cisão e incorporação, procedemos com a análise do pedido. Considerando o disposto no [Decreto nº 48.159, de 23 de maio de 2022](#), art. 5º, § 1º, *"Fica mantido o credenciamento das cooperativas, instituições financeiras ou bancárias e demais pessoas jurídicas já credenciadas, **inclusive quanto às sucessoras, em caso de sucessão por incorporação, fusão ou cisão**, que observará os limites e condições estabelecidos nos Termos de Credenciamento específicos firmados com as sucedidas."* (grifado). Considerando o art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, foram encaminhados os Ofícios SEI nº 0022519904, nº 0022722984, nº 0022829943 e nº 0022966843, ao Banco Digio S.A., solicitando que comprovasse a cisão parcial do patrimônio líquido do Banco Bradesco Financiamentos S.A., com versão da parcela cindida ao Banco Digio S.A., bem como, que atende os requisitos de habilitação exigidos no Credenciamento nº 168/2022. Em resposta, a empresa enviou os documentos (documento SEI nº 0022622538, nº 0022774353, nº 0022894327, nº 0022966601 e nº 0023041200), os quais após a análise da Comissão, constatou-se que, restou demonstrada as operações de cisão e incorporação, bem como, o atendimento de todas as condições exigidas no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2024, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023086855** e o código CRC **206284F6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.212565-8

0023086855v7

0023086855v7